



Ano I - Edição 04 – Cassilândia - MS – 04 de Abril de 2013 Pág. 01

## PODER EXECUTIVO

2.831/2013, de 27 de março de 2013.

“Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cassilândia, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades da e de Nº 04 de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cassilândia, a ser realizada no dia 23 de abril de 2013.

**Art. 2º** - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cassilândia desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “**Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já**” e terá como lema: **implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.**

**Art. 3º** - A 5ª Conferência será presidida pela Sra. **Cecília Regina Ribeira da Silva Imbriani** e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

**Art. 4º** - O Prefeito expedirá mediante decreto o regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cassilândia, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Jornal Oficial do Município.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

**Art. 5º** - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cassilândia será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cassilândia.

**Art. 6º** - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cassilândia correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 2.824/2013, de 21 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal Joaquim Tenório Sobrinho, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2.013.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

\* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Extrato de 04º termo aditivo

Contrato Nº 084/2012

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado LHC TIBERY ENGENHARIA –ME.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26.782.0028.2.010 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD.

PÚBLICOS SERV. COMPLEMENTARES

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 27/05/2013.

Data –27/03/2013

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Diário Oficial de Cassilândia

criado pela Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2013

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Prefeito: Carlos Augusto da Silva  
Vice-Prefeito: Marcelino Pelarin

#### Secretária de Finanças E Planejamento:

Emilia Regina de Almeida Tolentino

#### Secretária de Educação:

Lucimeire Cardoso

#### Secretária de Saúde:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

#### Secretário de Obras:

Hermes Carlos Rosa Ferreira

#### Secretário de Turismo Cultura Esporte Lazer E

#### Meio Ambiente:

Eduardo José de Castro Antonio

#### Secretário de Administração:

Cesar Augusto de Souza

#### Secretária de Assistência Social:

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

#### Secretário de Desenvolvimento Econômico:

Altair Leonel da Silva

#### Procuradoria Geral:

Nadir Vilela Gaudioso

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waddy Moisés Neto

1º Vice-Presidente – Samuel Béu Gomes

2º Vice-Presidente – Valdecy Pereira Da Costa

1º Secretário – Claudete Dosso

2º Secretário – José Martiniano de Moura

Vereador – Admilson Cesário Santos (Fião)

Vereador – Arthur Barbosa de Souza Filho

Vereador – Florisvaldo Barbosa Dias

Vereador – Francisco Machado Filho

Vereador – Márcia Leonel de Souza Oliveira

Vereador – Marcos Perpétuo Leite da Costa